# EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

#### MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**



#### 7.2 Valores a Receber - Não Circulante

Descrição	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	23.282	11.441
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	12.668	12.668
Ministério da Economia – ME	2.408	2.408
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	31.106	36.014
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	2.814	2.700
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	31	297
Encargos sobre Faturas em Atraso	302.856	285.095
Outros	812	-
Outras Contas a Receber INSS	30.935	29.599
Contas a Receber Bruto	406.912	380.222
PECLD	(64.302)	(54.258)
-	342.610	325.964

#### 7.3 - Idade do Saldo de Contas a Receber

Resumo do Contas a Receber em 31 de dezembro de 2020 por data de vencimento da fatura.

Descrição	Vencido há mais de 365 dias	Vencido de 91 a 365 dias	Vencido até 90 dias	A vencer	Total em 31/12/2020
INSS	19.746	14.918	6.728	80.394	121.786
SRFB	12.668	-	-	11.361	24.029
ME	2.409	281	3.247	16.168	2.2.105
SEPRT	31.106	1.416	1.006	-	33.528
PGFN	2.814	-	=	3.251	6.065
PREVIC	-	-	=	173	173
MPOG	31	-	-	-	31
Instituições Financeiras	-	5	32	62.818	62.855
Encargos*	302.856	1.037	197	-	304.090
Outros	812	540	87	250	1.689
PECLD	(64.302)	-	=	-	(64.302)
Outras Contas a	30.935	-	-	-	30.935
Receber INSS					
	339.075	18.197	11.297	174.415	542.984
* Vide Nota 7.5					

#### 7.4 Principais Contratos

As contratações da Administração Pública se fundamentam nos requisitos preconizados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estas regulamentadas pelo Decreto nº 5.450, de 31 de majo de 2005. No tocante aos contratos da DATAPREV, em grande maioria, têm vigências anuais com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos seus clientes. Não é vedado o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas há limitação até 60 meses, à conveniência e oportunidade da Administração Pública. Em 31 de dezembro de 2020 a DATAPREV tinha os seguintes contratos em vigor:

1. Contratos de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 19/2020 e 20/2020, assinados em 20 de novembro de 2020 com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com vigência até 20 de novembro de 2021.

2.Contrato de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018 com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, prorrogado por meio do 8º Termo Aditivo com vigência até 12 de

3.Contrato de Serviços Especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 006/2018, assinado em 15 de março de 2018 com o Ministério do Trabalho - MTB, alterado para o cliente Ministério da Economia por meio do 3º Termo aditivo, e prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 14 de março de 2021.

4.Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 09/2016, assinado em 01 de outubro de 2016 com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, prorrogado por meio do 11º Termo Aditivo com vigência até 30 de abril de 2021.

5.Contrato de Prestação de Servicos de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 23 de

6.Contrato de Prestação de Servicos de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, assinado em 11 de junho de 2018, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 10 de junho de 2021.

7.Convênios com Instituições Financeiras (diversas) que têm por objeto a operacionalização de empréstimos consignados

#### 7.5 - Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso

A DATAPREV registra na rubrica Contas a Receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso do valor principal sem pagamento tempestivo dos juros acessórios. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003. Embora haja encargos incidentes sobre faturas vencidas, em sua maioria de longa data, a DATAPREV tem mantido a cobrança ativa por meios administrativos e adicionalmente providencia se necessário, o encaminhamento à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para buscar o recebimento dos seus créditos junto aos seus devedores.

Adicionalmente foram instituídos grupos de trabalho entre a DATAPREV e os maiores devedores, que estão discutindo soluções para a realização desses créditos. Pelo andamento dos trabalhos a Administração compreende que os valores são realizáveis e por esse motivo são considerados como recebíveis.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor dos encargos sobre faturas recebidas com atraso montava em R\$ 304.090, sendo R\$ 1.234 no ativo circulante e R\$ 302.856 no ativo não circulante. Em dezembro de 2019 os encargos sobre faturas recebidas com atraso somavam R\$ 287.227 como seque:

Descrição	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	216.657	204.925
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	13.073	12.370
Ministério da Economia – ME	2.493	2.286
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	67.424	63.510
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.127	2.926
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC	724	717
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	576	478
Presidência da República – PR	16	15
Outros	-	-
	304.090	287.227

## 7.6 - Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Em 2020 a DATAPREV realizou provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD no montante de R\$ 10.044, para seu Contas a Receber de Longo Prazo. R\$ 729 refere-se ao reconhecimento de valores glosados por clientes e R\$ 9.315 a valores de longo prazo em aberto.

Os critérios utilizados para o reconhecimento da provisão, conforme Nota Técnica DEGC/SUFI 001/2020, publicada em 18 de dezembro de 2020, são

- 1. Não reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa para clientes públicos federais que reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.
- 2. Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 50% do total do valor registrado de faturas emitidas e acréscimos acessórios em prazo maior de 05 anos e menor que 10 anos para clientes públicos federais que não reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.
- 3. Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 100% do total do valor registrado de faturas emitidas e acréscimos acessórios em prazo superior a 10 anos para clientes públicos federais que não reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.

GLOSAS	Até 5 ANOS	Entre 5 e 10 ANOS	Maior 10 ANOS	TOTAL	
729	-	9.115	200	10.044	

## NOTA 8 - Tributos a Recuperar

Este grupo registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de ressarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referentes a serviços prestados a órgãos públicos. Os saldos de impostos e contribuições a recuperar são apresentados como segue

Descrição	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IR	12.090	16.450
Contribuição Social - CSLL	3.620	4.205
ISS	-	52
PASEP a recuperar	1.932	1.934
COFINS a recuperar	9.107	9.112
Outros	1.396	663
	28.145	32.415

O imposto de renda (IR), a contribuição social (CSLL), são relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2020 os demais tributos são oriundos de pedidos de restituição e de créditos diferidos no exercício 2020 e de exercícios anteriores. A Empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício 2021.

## NOTA 9 - Valores Recuperáveis

Estes registros representam os direitos obtidos pela Empresa de verbas salariais de empregados cedidos a outros órgãos da Administração Pública. Neste exercício houve variação significativa no grupo em função da cessão de 115 empregados ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS oriundos de filiais que tiveram suas atividades encerradas

## NOTA 10 – Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes

Os saldos do imposto de renda e da contribuição social correntes estão apresentados a seguir:

	Dezembro 2020	Dezembro 2019
Resultado antes da Contribuição Social	362.129	203.969
Encargo Total da CSLL (9%)	(32.592)	(18.357)
Efeito no cálculo dos tributos:		
JCP dedutível	5.931	3.159
Receitas não tributáveis	40.387	33.784
Despesas não dedutíveis	(36.967)	(36.084)
Contribuição Social	(23.241)	(17.497)
CSLL s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos	(2.922)	2.220
	2020	2019
Resultado antes do Imposto de Renda	335.967	188.692
Encargo Total do IR (25%)	(83.992)	(47.173)
Efeito no cálculo dos tributos:		
JCP dedutível	15.981	8.772
Receitas não tributáveis	112.304	93.924
Despesas não dedutíveis	(108.803)	(104.246)
Benefícios Fiscais	` 1.760 <sup>´</sup>	` 1.657 <sup>°</sup>
Imposto de Renda	(62.750)	(47.065)
IRPJ s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos	`(8.116)	` 6.168)

#### NOTA 11 - Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativos

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização destes ativos

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) diferidos como segue:

Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido	31.12.2020	31.12.2019
Déficit técnico contratado	14.763	23.563
Provisão para contingências	147.422	162.030
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	54.258
Provisão de despesas estimadas	6.658	8.012
Base de cálculo	235.083	249.801
Total do imposto de renda diferido	58.747	62.426
A		

A contribuição social (CSLL) diferida, em 31 de dezembro, está apresentada a seguir:

Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida	31.12.2020	31.12.2019
Déficit técnico contratado	14.763	23.563
Provisão para contingências	147.422	162.030
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	54.258
Provisão de despesas estimadas	6.658	8.012
Base de cálculo	235.083	249.801
Total do imposto de renda diferido	21.157	22.482

#### NOTA 12 – Adoção Do Diferimento de Receitas Sobre Serviços Prestados a Órgãos Públicos e Impostos e Contribuições Diferidos – Passivos

A DATAPREV, no ano de 2015, adotou procedimento para diferimento dos tributos referentes aos serviços prestados, computando-os no mês de recebimento das faturas emitidas a órgãos públicos de acordo com o art. 480 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9,718, de 27 de novembro de 1998, e Instruções Normativas da SRF nº 1911, de 11 de outubro de 2019 e nº 1.436, de 30 de novembro de 2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPRÉV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:

Descrição	2020	2019
Imposto de Renda Diferido	25.826	21.390
Contribuição Social Diferida	9.306	7.709
COFINS não cumulativa diferida	9.113	9.339
PASEP não cumulativo diferido	2.065	2.114
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida	7.039	6.112
	53.349	46.664

Consideramos que os créditos fiscais diferidos serão realizados na proporção da realização das provisões e da resolução final dos eventos futuros, ambos baseados nas projeções do Plano de Negócios 2021-2025.

Em 31 de dezembro de 2020 a expectativa de realização dos ativos e passivos fiscais diferidos é a seguinte:

ANO	ATIVO	PASSIVO
2021	79.641	(53.349)
2022	263	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Saldo	79.904	(53.349)

O ativo fiscal diferido contempla parcelas de provisões referentes ao saldamento do termo de compromisso com a Entidade de Previdência Complementar - PREVDATA registradas no passivo não circulante que serão realizadas em exercícios subsequentes.

#### NOTA 13 - Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com natureza das correspondentes causas:

	Dezembro	Dezembro
Ativo não circulante	2020	2019
Trabalhistas	10.261	9.786
Fiscais	6.177	6.090
	16.438	15.876

Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da Consultoria Jurídica da DATAPREV - CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de decisão desfavorável de mérito do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.

#### NOTA 14 - Imobilizado

O valor dos ativos imobilizados, em base histórica, de acordo com o CPC 27 - Ativo Imobilizado (IAS 16), está composto da

	laxa anual de	Dezembro	Dezembro
Descrição	Depreciação	2020	2019
Terrenos	-	30	30
Edifícios	4%	58.669	58.669
Instalações	10%	286.723	286.187
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.513	15.506
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060	54.060
Obras em andamento	-	9.903	6.979
Móveis e equipamentos diversos	10%	16.421	16.414
Equip. de microfilmagem	10%	5	5
Equip. tecnologia, informação e comunicação	20%	455.282	445.139
Imobilização em andamento	-	31.674	9.339
Total do custo corrigido		928.279	892.328
Depreciações acumuladas		(651.178)	(591.440)
Total do imobilizado líquido	_	277.101	300.888

As aquisições montaram em R\$ 38.004 no período findo em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 16.420 no exercício de 2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Resumo das Aquisições do Imobilizado	DEZEMBRO 2020	DEZEMBRO 2019
Modernização tecnológica	33.850	11.180
Reforma de instalações	4.035	4.818
Aquisição de móveis e equipamentos diversos	119	422
	20.004	16 420

Segue a movimentação do imobilizado líquido no período:

1.	Descrição	Saldo inicial em 12/2019	Aquisições	Depreciação	Baixas e Transferências	Saldo final em 12/2020
Terrenos		30	-	-	-	30
Edifícios		30.491	-	(2.049)	-	28.441
Instalações		134.334	696	(22.531)	-	112.499
Benf. em propi	r. de terceiros	153	7	(41)	-	119
Benf. em propi	r. de acionistas	43.700	-	(2.162)	-	41.537
Obras em and	amento	6.970	3.332	-	(408)	9.903
Móveis e equip	pamentos diversos	4.824	119	(1.076)	(10)	3.857
Equip. téc. info	o. e comunicação	71.038	2.176	(33.318)	9.144	49.040
Imobilização e	m andamento	9.339	31.674		(9.339)	31.674
Total do Imobil	lizado	300.888	38.004	(61.178)	(614)	277.101

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Contábil CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (teste de impairment) (IAS 36), em 2020 a DATAPREV efetuou revisão dos ativos imobilizados com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foram necessárias provisões para recuperação de ativos em 31 de

O total de depreciações do imobilizado R\$ 61.178 e amortizações do intangível (Nota 15) R\$ 36.363 somam R\$ 97.541 em 31

A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de depreciação do imobilizado estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 320 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

# NOTA 15 - Intangível

O intangível, conforme CPC 04 - Intangível (IAS 38), está composto da seguinte forma:

	iaxa anuai de	Dezembro	Dezembro
Descrição	Amortização	2020	2019
Software	20%	470.479	448.707
Total do custo		470.479	448.707
Amortizações acumuladas		(367.723)	(331.345)
Total do intangível líquido		102.756	117.362

Os ativos intangíveis com vida útil definida representada por direitos de utilização de software são amortizados a taxa de 20% ao ano com base na vida útil estimada ou prazos de licenças. A Empresa não tem ativos intangíveis de vida útil indefinida. Os investimentos realizados no intangível no período findo em 31 de dezembro de 2020 montaram em R\$ 21.776 e R\$ 15.347 no exercício de 2019.

Segue movimentação do intangível realizada no exercício:

Descrição	Saldo inicial em	Aquisições	Amortização	Baixas e	Saldo final em
-	31/12/2019			Transferências	31/12/2020
Software	117.362	21.776	(36.363)	(19)	102.756
Total do	117.362	21.776	(36.363)	(19)	102.756
Intangível			,	, ,	

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor Recuperável dos Ativos (teste de impairment), em 2020 a DATAPREV efetuou revisão dos ativos intangíveis com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foi identificada a necessidade do reconhecimento de desvalorização por meio de constituição de provisão para perdas em 31 de dezembro de 2020.

A amortização do intangível é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das guotas de amortização do intangível estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil - RFB no art. 333 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

## NOTA 16 - Fornecedores

A DATAPREV não apresenta registros de títulos protestados, nem reclamações de fornecedores por falta de pagamentos. Os saldos desta rubrica são conciliados com o setor de Contas a Pagar.

## NOTA 17 – Provisão para Contingências

A DATAPREV, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (IAS 37), adota o procedimento de classificar as causas contra a Empresa em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado da sequinte forma:

·Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como provável, são constituídas provisões e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes

·Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes; e

•Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como remoto, não é realizada provisão e somente são divulgadas em notas explicativas as informações relevantes, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras